



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.370-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 523/2022/GAB.

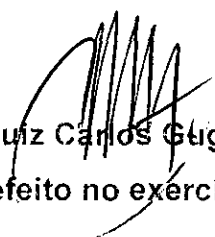
Caçapava do Sul, 27 de outubro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Sr. Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

P.L. 4876/22

Ao Senhor

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

Vereador Luis Fernando Torres 28/OUT/2022 11:56 000018174

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4876 /2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO
07.02.13.695.0113.2.094 - REALIZACAO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS,
TURISTICAS, FOLCLORICAS E ESPORTIVAS,
(529) 3.3.90.39 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00
Recurso 0001 – LIVRE

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas de acordo Resolução de Mesa 141/2022 da Câmara Municipal de Vereadores:

CAMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
01.01.01.031.0001.2.004 – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
E ENCARGOS
(14) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00
Recurso 0001 – LIVRE

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com eventos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Sr. Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº 4876 /2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, para suplementação das despesas com o 28º Encontro Esportivo entre Prefeituras - ENESPREF, de acordo com a Resolução de Mesa nº 141/2022.

Saliento que o regime de urgência se deve ao fato de que os jogos da ENESPREF estão previsto para os dias 10 a 13 de novembro de 2022.

Seguem anexo o pedido de suplementação, ofício nº 277/2022/GABPRE e plano de aplicação nº 15/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 27 de outubro de 2022.


Sr. Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1443
Em 19/10/22
Fernando

OFÍCIO Nº 277/2022/GABPRE.

Caçapava do Sul, 18 de outubro de 2022.

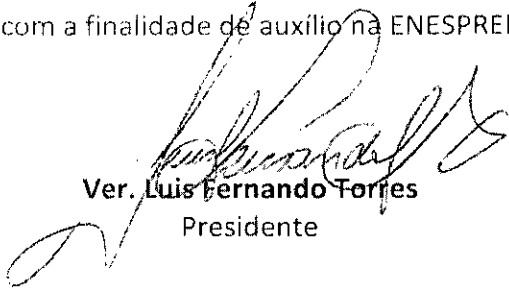
Ao Exmo. Senhor
Giovani Amestoy
Prefeito
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

Assunto: Resolução de Mesa nº 141/2022 – Câmara de Vereadores.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Resolução de Mesa nº 141/2022 com a redução orçamentária da Câmara de Vereadores para retenção no repasse mensal do mês de outubro de 2022 com a finalidade de auxílio na ENESPREF.

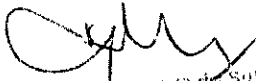
Atenciosamente,


Ver. Luis Fernando Torres
Presidente

DE ACORDO

20/10/2022


A TESOURARIA / CONTABILIA
ELABORAR O DADO

 20.10.22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO

Solicitamos Redução na seguinte dotação orçamentária, para suplementação para despesas com o 28º Encontro Esportivo entre Prefeituras – ENESPREF, de acordo com Resolução de Mesa nº 141/2022.

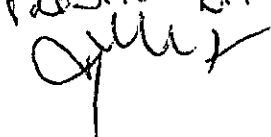
SUPLEMENTAÇÃO:

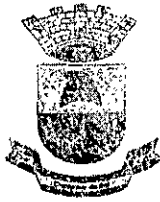
Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Reduzido	Recurso	Valor
2094	3.3.90.39.00	529	1	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Reduzido	Recurso	Valor
2004	3.1.90.11.00		1	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00


 Ihoko Nakashima Mota,
 Secretária de Município da Fazenda.

✓ Acordo
 do Projeto Lei




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 141/2022

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUIS FERNANDO TORRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Mesa Diretora aprovou e, eu promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a redução da atividade:

010310001.2.004000 MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DA CAMARA DE VEREADORES

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - A presente redução servirá para suplementação na Prefeitura Municipal conforme ofício do Gabinete da Presidência nº 277/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

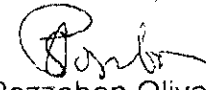
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Caçapava do Sul, 18 de outubro de 2022.


Ver. Luis Fernando Torres
Presidente

Registre-se e Publique-se em

Publicado no Mural da Câmara


Ricardo Pereira Gonçalves
Direção


Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral

.....18.10.22.....

De Acordo P/ Projeto de Lei

[Handwritten signature]